



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.368 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional especial ao orçamento vigente, do Fundo Municipal de Saúde, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 902.891,54 (novecentos e dois mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos) ao orçamento vigente, na forma do anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2021, na fonte 04 (Recursos Federais), conforme demonstrado através dos Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de setembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO I

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021

Contas Vinculadas: Fontes: 04 (Recursos Federais de Custeio)

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	Financeiro
Disponibilidades: R\$ 4.857.009,82	Restos a Pagar: R\$ 1.592.999,51
	Consignações: R\$ 8.310,31
	Superávit: R\$ 3.255.700,00
Total: R\$ 4.857.009,82	Total: R\$ 4.857.009,82

- Já foi utilizado do saldo apurado o valor de R\$1.114.424,41 (um milhão, cento e quatorze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos), referentes as seguintes Leis:

1. 2.352 de 30/05/22 – R\$620.000,00
2. 2.354 de 30/05/22 – R\$494.424,41



ANEXO II

ANEXO A LEI Nº 2.368 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde		
Manutenção da Atividade da Secretaria de Saúde		
3004.10.122.0020.2.034	3.1.90.11-600	902.891,54
TOTAL		902.891,54